



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 255 de 11 de setembro de 2008



ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2008

Processo Administrativo nº: 12.823/2008

Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados à manutenção das praças do município.

Tipo de licitação: Menor preço, por item.

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão Especial de Pregão (Sala 27 – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 23 de setembro de 2008 às 09:30 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Fernando Antônio C. Nackly
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Construtora Hepafer Ltda. - EPP

Tomada de Preços nº: 005/2008

Processo Administrativo nº: 12.398/2008

Objeto: Execução da obra de construção de uma quadra poliesportiva, no bairro São Francisco, no Distrito Sede do Município de Valença – RJ, com fornecimento de material e mão de obra.

Valor: R\$ 95.334,92 (noventa e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Comissão de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 13.611/2008

Objeto: Locação de imóvel situado na rua Hildebrando Lopes, nº. 698, bairro Hildebrando Lopes, Valença - RJ, para funcionamento de uma creche no referido bairro.

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais), mensais.

Prazo: 05 (cinco) meses

Fundamentação legal: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

PROCURADORIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 597 DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 29/08/2008, a Sr^a. **SÔNIA DA FLÓRIA CARVALHO PAES LEME**, da Divisão de Tesouraria, Símbolo FC3, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 598 DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 29/08/2008, o Sr. **ADALMIR MACHADO**, da Coordenação do Programa Bolsa Família, Símbolo FC4, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

Secretaria de Governo
2453-2696 ramal 228

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696

Site: www.valenca.rj.gov.br / E-mail: contato@valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

PODER EXECUTIVO

Prefeito

DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA

Chefe de Gabinete

Leandro Moreira Teixeira

Procuradoria Jurídico

Dr. Adolpho Bezerra de Medeiros Júnior

Assessoria de Comunicação Social

Paulo Sérgio Murat

Inspetoria de Controle Interno

Antônio Carlos de Oliveira
Wanderson Esteves Palmeira

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Romero Dias da Silva
Santa Isabel: Dhyâna Buteri da Nova (*interina*)
Pentagna: Carlos Henrique Barros Machado
Parapeúna: Ricardo Magno Lacerda
Conservatória: Milton Paranhos Barra

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo

Dr. José Roberto Barros Vieira

Secretaria de Administração

Dr. David Barbosa Nogueira

Secretaria de Fazenda

Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

**Secretaria de Obras e
Planejamento Urbano**

Paulo Sérgio Gomes da Graça

Secretaria de Educação

Solange Gomes de Azevedo

Secretaria de Cultura e Turismo

Wilson Silva Fort

Secretaria de Saúde

Dr. Maurício Oviedo Paciello

**Secretaria de Agricultura, Pesca,
Pecuária e Meio Ambiente**

Dr. Paulo Roberto Mendes de Oliveira

**Secretaria de Serviços Públicos
e Defesa Civil**

Dr. Jorge de Oliveira

**Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico**

Danilo Carlos de Freitas

**Secretaria de Assistência Social,
Esporte e Lazer**

Rogério Silva Fort

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Lourenço de Almeida Capobianco

VICE-PRESIDENTE:

José Reinaldo Alves Bastos

1° SECRETÁRIO:

Cláudio Ney Carneiro Monteiro

2° SECRETÁRIO:

Maria Stela dos Santos Beiler

PORTARIA Nº 599 DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 29/08/2008, o **Sr. CARLOS HENRIQUE BARROS MACHADO**, da Sub-Prefeitura de Pentagna, Símbolo FC3.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 600 DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus Art. 11, parágrafo único, inciso I e 26, e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. SÔNIA DA GLÓRIA CARVALHO PAES LEME**, para exercer a Função de Confiança, como Diretora do Departamento do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo FC2, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 601 DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus Art. 11, parágrafo único, inciso I, letra "d" e 26, e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. RAFAEL WERNECK LIMA**, para exercer o Cargo Comissionado, de Diretor da Divisão de Tesouraria e Controle, Símbolo CC4, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 602 DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu Art. 4º e Art. 57 da LOM, e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. ADALMIR MACHADO**, para exercer a Função de Confiança, de Inspetor de Controle Interno, Símbolo FC2, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 603 DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus Art. 15, inciso II e 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. EDMILSON GOMES**, para exercer O Cargo Comissionado de Sub-Secretário de Bem-Estar Social, Símbolo CC2, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 604 DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 16 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. CELSO MILLEM BADAUE**, para exercer o Cargo Comissionado de Sub-Prefeito de Pentagna, Símbolo CC4, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 605 DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o **Sr. LUIZ CARLOS ALVES**, Símbolo CC3, do Cargo de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, junto a Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 606 DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o **Sr. RALPH RIBEIRO NETO**, Símbolo CC6, do Cargo de Chefe de Seção de Terraplanagem, junto a Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 607, DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 13, inciso III, letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. RALPH RIBEIRO NETO**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC3, como Diretor do Departamento de Serviços Públicos, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 608, DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 13, inciso II, letra "c" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Srª. CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA**, para ocupar o Cargo Comissionado, como Chefe de Seção de Terraplanagem, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 609 DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31/08/08, a **Srª. ANA MARIA LAMEIRA DE MELLO OLIVEIRA**, Símbolo FC4, do Cargo de Coordenadora da Central de Regulação, junto a Secretaria de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 610, DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. ANA MARIA LAMEIRA DE MELLO OLIVEIRA**, para exercer a Função Gratificada como Diretor do Departamento de Assistência em Saúde, Símbolo FC2, junto a Secretaria Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 613, de 11 de setembro de 2008

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, os seguintes técnicos abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação referente a concessão de Saneamento Básico do Município de Valença:

- Gustavo Garcia Serafim – Presidente
- Erardo Lourenço da Fonseca
- José Roberto de Barros Vieira
- Jorge de Oliveira
- Andréas Peter Christian Hanschke
- Edgard Mattoso Faquer

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a de nº 770 de 31/07/07.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

Lei Complementar n.º 097 de 08 de setembro de 2008.

(Projeto de Lei Complementar n.º 15 oriundo do Poder Executivo)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS CRÉDITOS DECORRENTES DE ROYALTIES, PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS RELACIONADOS À EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS.

A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a instituições financeiras públicas, créditos decorrentes de royalties, participações especiais e compensações financeiras relacionados à exploração de petróleo e gás natural, recursos hídricos e minerais, até 31 de dezembro de 2013, recebendo em contrapartida os recursos financeiros correspondentes.

Art. 2º - Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se:

I – Créditos decorrentes de royalties, excedentes de royalties e participações especiais: os direitos creditórios de titularidade do Município de Valença referente à exploração de petróleo e gás natural, conforme previsto no artigo 20, § 1º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e pelo Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998;

II – Créditos decorrente de compensação financeira: os direitos creditórios de titularidade do Município de Valença referentes à utilização de recursos hídricos e minerais, conforme previsto no artigo 20, § 1º, da Constituição Federal, regulamentado pelas Leis nº 7.990, de 28/12/1989, e nº 8.001, de 13/03/1990, com as modificações dadas pelas Leis nº 9.433, de 08/01/1997, nº 9.984, de 17/07/2000, e nº 9.993 de 24/07/2000, e pelos Decretos nº 01, de 07/02/1991 e nº 3.739, de 31/01/2001.

Art. 3º - A cessão de direitos creditórios a instituições financeiras públicas de que trata esta Lei sujeitam-se às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º - Os recursos originados das cessões de direitos creditórios de que trata esta Lei serão destinados exclusivamente:

I – no caso de royalties, somente para capitalização do Fundo de Previdência e/ou amortização extraordinária de dívida com a União, conforme o disposto no artigo 5º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal;

II – No caso de participações especiais e compensações financeiras, para despesas de capital, sendo vedada a aplicação desses recursos em despesas correntes, exceto se destinadas aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme o disposto no artigo 44 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - O Município de Valença não fica coobrigado, ou de qualquer forma responsável, pelos créditos envolvidos na negociação, nem pelo pagamento pontual por parte do devedor dos créditos cedidos, respondendo apenas pela existência legal destes créditos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Pedro Gomes" em 08 de setembro de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE- PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO
1º SECRETÁRIO

MARIA STELA DOS SANTOS BEILER
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei Complementar. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **11/09/2008**

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

Partes: Município de Valença X Sindicato dos Funcionários, Aposentados e de Utilidade Pública de Valença – RJ (SINDSERV).

Permitente: Município de Valença

Permissionário: Sindicato dos Funcionários, Aposentados e de Utilidade Pública de Valença – RJ (SINDSERV), representado por seu presidente Adriano de Oliveira Lima.

Objeto: O permitente entrega ao permissionário uma área de 190,14 m² localizada na Rua Dom André Arcoverde entre os prédios nº 314 e 348, conforme planta em anexo, medindo 16,00 m de frente para citada Rua; 18,12 m de fundos para o córrego; 11,00 m do lado direito em defrontação com a rua projetada.

Prazo: O prazo de permissão de uso é de 12 (doze) meses, com início em 1º de agosto de 2008 e término em 01 de agosto de 2009.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

Partes: Município de Valença X Álvaro Henrique Ribeiro

Permitente: Município de Valença

Permissionário: Álvaro Henrique Ribeiro

Objeto: Imóvel situado à Rua Olímpio Bastos nº 102 casa 01, Barão de Juparanã, nesta cidade.

Prazo: O prazo de permissão de uso terá início em 06 de agosto de 2008 e término em 06 de agosto de 2028, podendo ser renovado por igual período.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Partes: Município de Valença X Guilherme Feldhaus

Locatário: Município de Valença

Locador: Guilherme Feldhaus

Objeto: Locação parte do imóvel na Estrada Valença-Barra do Pirai, 27.295, Canteiro, Valença-RJ, o referido imóvel será destinado à implantação de Empresa no ramo de Metalurgia.

Prazo: O prazo de locação tem início em 12 de junho de 2008 e término em 11 de junho de 2012.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Partes: Município de Valença X Maria da Glória du Rocher de Mattos

Locatário: Município de Valença

Locador: Maria da Glória du Rocher de Mattos

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Hildebrando Lopes, 698 – Bairro Dudu Lopes, Valença-RJ, para funcionamento de uma creche no referido bairro.

Prazo: O prazo de locação tem início em 1º de setembro de 2008 e término em 31 de dezembro de 2008.

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Partes: Município de Valença X Armando Mirra Medeiros

Locatário: Município de Valença

Locador: Armando Mirra Medeiros

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Edson Giesta, nº 10, Biquinha, Valença – RJ, para atender à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, para instalação de uma Cooperativa de Costureiras, com fim de geração de emprego e renda.

Prazo: O prazo de locação tem início em 08 de julho de 2008 e término em 31 de dezembro de 2008.

Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Partes: Município de Valença X Imobiliária Rio Preto Ltda

Locatário: Município de Valença

Locador: Imobiliária Rio Preto Ltda, representada pelo sócio Pedro Lúcio dos Santos Scarpelly.

Objeto: Locação parte do imóvel, 650 m², localizado na Rua Silvino Borges Graciosa, 57 (Avenida do Contorno), Valença – RJ, matriculado no Município sob o número 0413069 221000-0, para atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, para instalação de uma Fábrica de Calçados, com a finalidade de geração de emprego e renda.

Prazo: O prazo de locação tem início em 28 de julho de 2008 e término em 28 de julho de 2010 (dois anos).

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

DECRETO Nº 171/08 de 1 de Setembro de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 297.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01.01.04.122.0052.2.011 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **8.000,00**

02 - PROCURADORIA JURIDICA
02.01.04.122.0052.2.022 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **7.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.272.0181.2.045 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.01.02.00.00.00 - Aposentadorias e Reformas - Recurso Próprio **25.000,00**
3.1.90.03.02.00.00.00 - Pensões - Recurso Próprio **22.000,00**
04.01.04.122.0052.2.041 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **42.000,00**

09 - SECRET. MUN. AGRIC., PESCA, PECUÁRIA E M. AMBIENTE
09.01.20.122.0052.2.092 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **17.000,00**

10 - SECRETARIA MUN. PLANEJ. DESENV. ECONÔMICO
10.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **16.000,00**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13.01.04.122.0052.2.118 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **160.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **297.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 172/08 de 2 de Setembro de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 455.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica **2.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica **50.000,00**
04.01.28.843.1302.2.047 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado **17.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.062 - MANUTENÇÃO E OPERAC. ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS **180.000,00**
3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS **180.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica **8.000,00**

10 - SECRETARIA MUN. PLANEJ. DESENV. ECONÔMICO
10.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **3.000,00**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13.01.04.122.0052.2.118 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica **2.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica **2.000,00**

16 - CHEFIA DE GABINETE
16.01.04.131.0059.2.152 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica **6.000,00**

17 - SEC. MUN. BEM-ESTAR SOCIAL E ESPORTE E LAZER
17.01.08.244.1203.2.106 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais **5.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **455.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2008

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 173/08 de 3 de Setembro de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 225.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica **70.000,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN
05.01.15.452.0507.2.060 - MANUTENÇÃO E AMPL. PARQUES E JARDINS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica **8.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.067 - MANUT. OPERAC. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica **2.000,00**

10 - SECRETARIA MUN. PLANEJ. DESENV. ECONÔMICO
10.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica **78.000,00**

11 - SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica **58.000,00**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13.01.12.362.0415.2.120 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO PREVEST
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica **7.000,00**
13.01.04.122.0052.2.118 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica **2.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **225.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Setembro de 2008

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal